

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Recurso contra o gabarito preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
145	7	MILENA VITORIA MOURA DA SILVA	INDEFERIDO	Segue em anexo recurso referente a questão 24	O pedido de anulação da questão não merece acolhimento. O enunciado informa expressamente que, em março de 2020, o contribuinte protocolou requerimento administrativo de parcelamento, reconhecendo de forma expressa a existência do débito tributário. Tal circunstância é suficiente para caracterizar a hipótese prevista no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e na correspondente disposição do Código Tributário Municipal, segundo a qual a prescrição se interrompe por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. A causa interruptiva prevista na legislação não exige a efetiva concessão do parcelamento, a homologação do pedido pela Administração ou a produção de quaisquer outros efeitos decorrentes do requerimento. A norma legal atribui relevância jurídica ao reconhecimento inequívoco da dívida pelo próprio contribuinte, circunstância expressamente descrita no enunciado. O posterior indeferimento do pedido por descumprimento de exigências formais não afasta o fato jurídico já consumado consistente no reconhecimento expresso do débito. A interrupção da prescrição decorre do ato de reconhecimento da dívida e não da concessão do parcelamento. Também não procede a alegação de coexistência de interpretações igualmente válidas. A alternativa D não encontra amparo no enunciado nem na legislação aplicável, pois vincula a interrupção da prescrição à efetiva concessão do parcelamento, requisito não previsto no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do CTN ou no Código Tributário Municipal. Dessa forma, a questão apresenta apenas uma alternativa compatível com a legislação de regência, não havendo ambiguidade, imprecisão ou pluralidade de respostas corretas.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
146	7	MILENA VITORIA MOURA DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Segue em anexo recurso referente a questão 17	A questão não possui alternativa válida, circunstância que compromete sua objetividade e impede a identificação de resposta correta pelo candidato, razão pela qual requer-se sua anulação.
				Total: 2	
				Total Geral: 2	